

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 056 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado 26/09/2022

Retirado em


Larissa Santos Medina
Auxiliar Previdenciária
Matricula nº 9972-0

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiária que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “F” da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 60 c/c art. 62, I da Lei Municipal nº 2.577/2021 à beneficiária **SANTA DUTRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 782.634.176-00, em virtude da morte do aposentado **EROTIDES LAVRADOR DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 643.417.126-91, matrícula nº 2390, falecido na inatividade, sendo devida a pensão a partir de 14 de julho de 2022, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2022.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021